

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG ATO DO DIRETOR PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatulárias. e.

CONSIDERÁNDO:
a)a prática, pela empresa JM DESENTUPIDORA &
DESINSETIZADORA E SERVIÇOS LTDA., da recusa em assinar a
Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico para Registro
de Preços SPAL n.º 05.2021/3035 - PES, cujo objeto é a prestação de
serviços de desentupimento e limpeza, por meio de hidrojateamento e
vácuo aspiração, de redes coletoras e redes interceptoras e de esgoto
sanitário, poços lumiar, poços de visita, Estações de Tratamento de
Esgotos e Estações Elevatórias de Esgoto das localidades da área de
abrangência da Unidade de Negócio Leste – UNLE, utilizando de
caminhão e equipamento combinado hidrojato-vácuo e equipamento
alto-vácuo, conforme condições contidas no Termo de Referência e
Anexos;

Anexos; b)o teor dos artigos 259, inciso III, 262 e 263, inciso II, alínea "b", todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018_001/4; c)a disposição contida no Capítulo Décimo-Sétimo — Da Recusa do Beneficiário em Assinar a Ata ou Contrato(s) dela decorrente(s), do

d)as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa, datado de 16/12/2021, originário da Comissão Processante, constituída por intermédio do Comunicado da Superintendência CS n.º 013/21, datado de 30/07/2021.

RESOLVE:

RESOLVE:

1.aplicar à empresa JM DESENTUPIDORA & DESINSETIZADORA

E SERVIÇOS LTDA., a penalidade de Suspensão temporária de
participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA

MG, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de
publicação deste ato.

ublicação deste ato. determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos

jurídicos e legaís.
Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018. 001/4.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - COPASA MG

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0045 - PEM
Objeto: Sistema de Proteção Contra Quedas. Resultado: Encerrado.
Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL № 05.2022/0034 –
PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).
Objeto: Tubos em ferro fundido. Dia da Licitação: 04 de fevereiro de
2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir
do dia 24/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e
Contrato/Licitação)

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL N° 05.2021/0013 - PES.
Objeto: serviços de manutenção na estrutura de delimitação e cercamento da área de proteção do reservatório do sistema serra azul. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 19/01/2022 às 09:30 horas, fica adiado para o dia 10/02/2022 às 09:30 horas. Edital disponível em 28/01/2022. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Análise de Questionamento".

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÓNICO SPAL Nº 05.2021/0044 - PEM.
Objeto: Papéis Higiênicos e Papéis Toalha. A COPASA MG informa que
o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente
para o dia 20/01/2022 às 08:45 horas, fica adiado para o dia 14/02/2022
às 09:30 horas. Editad disponível em 01/02/2022. Mais informações:
www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo:
"Análise de Questionamento".

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - № 05.2021/0772— PEM
Objeto: Máquina de Solda por Termofusão, Incluindo Treinamento.
Proposta vencedora: Rothenberger Brasil Ltda., no valor de R\$
268.000,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/3149 - PEM
Objeto: Tubos PVC. Proposta Vencedora: Fortlev Indústria e Comércio
de Plásticos Ltda. para os Lotes 01 (Cota Principal), no valor de R\$
3.758.725,56 e 02 (Cota Reservada), no valor de R\$ 45.817,56,
perfazendo um total de R\$ 3.804.543,12, conforme consta dos autos.
A DIRETORIA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG.
NIKEIN 31.300.036.375
CNPJ/ME N°17.281.106/0001-03
EDITAL DE 1º CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DEBETURISTAS DA 16ºEMISSÃO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.
ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA
MG. Sociedade por acôse com registro de companhia abetra perante a

ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS—COPASA MG, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobilários ("CVM") na categoria "A"; com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG (conforme definido abaixo) sob o NIRE 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirografária, em duas séries, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 16"(décima sexta) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo71 da Lei n"6.40476, e do Capítulo IXº do "Instrumento Particular de Escritura da 16' (Décima Sexta) Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais — COPASA MG", celebrado, em 31 de agosto de 2021, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Titulos e Valores Mobilários Ltda. ("Agente Fiduciário"). conforme

de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG", celebrado, em 31 de agosto de 2021, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se, em 1º (primeira) convocação, para Assembleia Geral de debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio devideoconferência, por meio da plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM nº625/20, em 11.02.2022, às 16 horas ("Assembleia"), paradeliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a)Aprovar a não declaração de vencimento das obrigações das Debentures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento conforme inciso "x" da cláusula 6.1.2 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processos trabalhista nº 102100-74.2008.5 30.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R\$ 217.000.000,00, contabilizado em 31.12.2021.

(b)autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a celebração de eventuais documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo

Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas. A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes, conforme pravietos a discultar des Debêntures em Circulação presentes, conforme pravietos de discultar des Debêntures em Circulação presentes, conforme pravietos de discultar des Debêntures em Circulação presentes, conforme pravietos de discultar des desentes de conforme pravietos de discultar de desente de conforme de confo das Debêntures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 6.1.4, da Escritura.

Em conformidade com a Instrução CVM nº625/20, o link para o acesso Em conformidade com a Instrução CVM nº625/20, o Inik para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário âqueles que enviarem um correio eletrônico para agentefiduciario@vortx.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo. Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:

(a)qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica):

(1)documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente.

procurador presente; e (2)caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração

(2)caso o Debenturista se taça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigol26, §1°, da Lei n°6.404/76, por instrumento público ou particular; e (b)no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (1)estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (2)documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representan(s) legal(is) presente(s) ou que

ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que

ata de eleção do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (3)em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agentefiduciario@vortx.com br.

vortx.com.br.

O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e em seguida, devera encaminiar a instrução de voto a Companha e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfe@copasa.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.

Assembleia.

A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que

acima detaniados, poderao proterir seu voto na piatatorma eletronica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem á disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interim da presente convocação e da Assembleia. Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Belo Horizonte 20 de janeiro de 2022

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022. Nome: Carlos Augusto Botrel Berto Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

26 cm -21 1582845 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.

NIREN' 31.300.036.375

CNPJME N' 17.281.106/0001-03

EDITAL DE 1º CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DEBENTURISTAS DA 16º EMISSÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. Sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG (conforme definido abaixo) sob o NIRE 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não 31.300.036.375, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirografária, em duas séries, que foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, da 16º (décima sexta) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo71 da Lei nº6.404/76, e do Capítulo IXº do "Instrumento Particular de Escritura da 16º (Décima Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG", celebrado, em 31 de agosto de 2021, entre a Companhia e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditad ("Escritura "), a reunirem-se, em 1ª e vortx Distributiora de Hutios e valores mobiliarios Lida. (Agente Fiduciário 7), conforme aditada ("Escritura "), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio de videoconferência, por meio de plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM n°625/20, em 11.02.2022, às 16 horas ("Assembleia"),

Institução CVM 10.25/20, em 1.02.120, as 16 hotas (Assembleta), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a)Aprovar a não declaração de vencimento das obrigações das Debêntures caracterizado pelo Evento de Inadimplemento conforme niciso "X" da cláusula 6.12 da Escritura, devido a provável condenação da Companhia no processo trabalhista nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia que devido às recentes decisões em relação, estendeu Companhia, que devido às recentes decisões em relação, entendeu por rever o valor do provisionamento, e aumentou a provisão para esse processo em cerca de R\$ 217.000.000,00, contabilizado em 31.12.2021.

(b)autorizar a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, para a celebração de eventuais documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos

Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas

A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação. será instalada com quorum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 6.1.4 da Escritura

Em conformidade com a Instrução CVM n°625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agentefiduciario@vortx.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo. Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar

os seguintes documentos:

(a)qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica): (1)documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou

(1)documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e (2)caso o Debenturista se faça representar por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo126, §1º, da Lei nº6.404/76, por instrumento público ou particular; e (b)no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (1)estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no força de seguinte compresente.

órgão de registro competente;

órgão de registro competente; (2)documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (3)em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradorse enviem com antecedêrcia mínima de 2 (dois) dias (treis describatos).

procuradores enviem, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agentefiduciario@

O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de O Debenturista que desejar exercer seu voto atraves de instrução de voto à distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia

A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes

Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interim da presente convocação e da Assembleia. Os termos iniciados por letra maiúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Fscritura

Belo Horizonte 20 de janeiro de 2022

Nome: Carlos Augusto Botrel Berto
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores 26 cm -21 1582793 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG
CNPJ/ME: 17.281.106/0001-03
NIRE: 31.300.036.375
EDITAL DE 1º CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1º E 2º SERIES DA 14º EMISSÃO
ACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS –
COPASA MG, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha 525, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 17.281.106/0001-03, ("Companhia"), vem comunicar aos titulares das debêntures simples, não conversiveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 14º (décima quarta) emissão da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos do artigo71 da leió.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das \$A/"), e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 14º (décima quarta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversiveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia" ("Escritura"), o cancelamento da Assembleia Geral de Debenturistas convocada para 11/02/2022 às 15h0 e convocá-los a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas a se realizar em 14/02/2022,

convocada para 11/02/2022 às 15h00 e convocá-los a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas a se realizar em 14/02/2022, às 11h00, via vídeo conferência através da plataforma "Microsoft Teams" conforme previsto no art. 127 e §2º do art. 124 da Lei das S/A, e na Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a) a concessão de waiver para a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático pelo descumprimento da alínea (ix) do item 7.28.2 da Escritura, em função do valor da decisão em segundo grau de processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais, de qualquer natureza, em face da Companhia e/ou qualquer de suas Controladas ou Coligadas cujo o valor, individual ou agregado, seja superior a RS 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos:
(a)procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento

do envio dos seguintes aocumentos: (a)procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por

(b)documento de identidade do Debenturista, representante legal ou

(b)documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente.

No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:
(a)estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
(b)documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e
(c)em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.

gestor, conforme o caso.

Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, na formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fiduciário ou à Companhia, o Link para acesso remoto da Assembleia. Será admitido o envio de instrução de voto pelos Debenturistas previamente à realização da Assembleia, cuia minuta contendo as orientações poderá ser solicitada ao Agente Fiduciário ou à Emissora. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: (1) por e-mail, para spestruturacao(@ simplificpavarini.com.br. (ii) por e-mail, para usfc@copasa.com.br ou (iii) enviados diretamente à SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILLÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ ME sob o n° 15.227.994/0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002 (Agente Fiduciário), com até 48.

(quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos deverao se apresentar com 30 (rinta) minutos de antecedencia, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail. Belo Horizonte/MG, 21 de janeiro de 2022. Carlos Augusto Botrel Berto Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

18 cm -21 1582855 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS **GERAIS - GASMIG**

GAMIG Companhia de Gás de Minas Gerais CNPJ: 22.261.473/0001-85

PROPAGANDA E PUBLICIDADE - 2021 Conforme exigido pelo Artigo 7 da Lei 13.768, de 01/12/2000. 1- Campanhas de cunho institucional, de serviços, de utilidade pública

e comercial RC Comunicação. Contrato: 45000000904

Assinatura: 10 de Agosto de 2021	
1º Trimestre 2020	-
2° Trimestre 2020	-
3° Trimestre 2020	-
4° Trimestre 2020	R\$ 1.886.496,75
Total	R\$ 1.886.496,75

2 - Publicidade Legal RC Comunicação. Contrato: 45000000904 Assinatura: 10 de Assina : 10 de Agosto de 2021

1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	-
3° Trimestre 2020	-
4º Trimestre 2020	R\$ 4.068,00
Total	R\$ 4.068,00

Contrato: 45000000854

Assinatura: 29 de Dezembro de 2020

	•
1º Trimestre 2020	-
2º Trimestre 2020	R\$ 2.808,00
3° Trimestre 2020	R\$ 149.184,00
4º Trimestre 2020	R\$ 720,00
Total	R\$ 152.712,00

Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Internacionais Contrato: 45000000595

Assinatura: 1º de Outubro de 2018	
1° Trimestre 2020	R\$ 12.768,00
2° Trimestre 2020	R\$ 107.591,68
3° Trimestre 2020	R\$ 12.682,88
4° Trimestre 2020	R\$ 11.831,68
Total	R\$ 144.874.24

11 cm -20 1582384 - 1



CONTRATO
Contrato nº 4600000940. Partes: Gasmig x DX4 tecnologia em Informática Ltda. Fundamento: Pregão Eletrônico Rep 03 GPR 0015/21. Objeto: contratação dos serviços de manutenção, suporte técnico e atualização da solução Cofre de Senha Lógico – Senha Segura, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, incluindo treinamento online da solução. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 60.000,00. Assinatura: 18/01/2022.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -21 1582920 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE INCLUSÃO DE FISCAL DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 1671000458/2017 EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Prefeitura Municipal de Pequi, do município dePequi/MG. Fica designado como Fiscal da Parceria oServidor Denilson Pedrosa da Rocha, MASP 1002481-8. Processo Sei nº1480.01.0003590/2019-52.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9270146/2021 DE SERVIÇO,
firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 16.673.998/0001-25
- SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA, Processo nº
2281314 000015/2020, Dispensa de Licitação, Objeto: Coleta de
Resíduos Sólidos Especiais Prorrogação a partir de 27/01/2022 até
26/01/2023. Valor total: R\$ 1.254,96. Dotação(oes) Orçamentária(s)
nº. 2281.04.122,705.2500.0001.339039.59.0.10.1. Assinatura:
21/01/2022. Signatários: pela contratada SUPERINTENDÊNCIA DE
LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU pela contratante
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS
GERAIS – UTRAMIG.

3 cm -21 1582701 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161 .837/0001-15 – 1 – Termo de Cooperação Técnica nº 137/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município de SABINÓPOLIS – CNPJ: 18.307.454/0001-75. Objeto: Município de SABINÓPOLIS – CNPJ: 18.307.454/0001-75. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Novo Progresso. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 2 – Termo de Cooperação Técnica nº 90/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município de Poços de caldas – CNPJ: 18.602.840/0001-83. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Vila Matilde: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 3 – Cooperação Técnica nº 21/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município LAGOA FORMOSA – CNPJ: 18.602.078/0001-41. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas aos das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas aos processos de regularização fundiária dos Conjuntos Habitacionais Cidade Nova, Loteamento Nossa Senhora do Rosário II e Loteamento Sebastião Alves Nascrimento II. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 4 - Cooperação Técnica nº 492/2021, datado do 05/01/2022, celebrado com o Municipio ESPERA FELIZ - CNP: 18.114.264/0001-31. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Santa Inês. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 5 - Cooperação Técnica nº 54/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Municipio CALDAS - CNP: 18.625.129/0001-50. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Recanto Amigo II. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. - 6 - Cooperação Técnica nº 338/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Municipio ITAOBIM - CNPJ: 18.414.573/0001-27. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões brazos e demais questões relacionadas aos processos de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Recanto Amigo II. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. - 6 - Cooperação Técnica nº 338/2021, datado de 05/01/2022, celebrado com o Município ITAOBIM - CNPJ: 18.414.573/0001-27. Objeto: definição das diretizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas aos Sebastião Alves Nascimento II. Prazo: 36 meses co das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas aos processos de regularização fundiária dos Conjuntos Habitacionais

